Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
Flo. 184 nº 186
Liv. nº 8

LEI Nº 1.215, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.971

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA EXTENSÃO DAS RÊDES DE ENERGIA ELÉTRICA DOMICILIAR E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TRECHO DO JARDIM MORUMBI, DESTA CIDADE.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contribuir com a importância de Cr$ 2.492,70 - (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), para a execução dos serviços de extensão das rêdes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública em trecho do Jardim Morumbi, desta cidade, ainda não dotado dêsse melhoramento, de acôrdo com o Desenho S.J. nº 5.549, da Companhia Paulista de Fôrça e Luz, que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Referida contribuição correrá por conta da verba 89/4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - 4.1.2.0.9.3 - Serviços em Regime de Programação Especial - Para ampliação e melhoramentos - na rêde de iluminação pública: 02 - com recursos próprios do Município, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de novembro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de novembro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente